



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 377/90

Aprova Número de Vagas para fins que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 02 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado, para fins de Readmissão, Mudança de Curso e Transferência, o número de vagas proposto pela Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD, descritos desta forma:

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Geografia-Bach. - Manhã..... até 06 vagas
Computação - Manhã..... até 38 vagas

FACULDADE DE VETERINÁRIA

Veterinária - Diurno..... até 78 vagas

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Enfermagem - Diurno..... até 40 vagas
Nutrição - Diurno..... até 25 vagas

CENTRO DE HUMANIDADES

Instrumento - Manhã..... até 90 vagas
Música - Manhã..... até 84 vagas
Música - Noite..... até 66 vagas
Fisologia-Bach. - Noite..... até 42 vagas
Ciências Sociais - Manhã..... até 10 vagas

X



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CONTINUAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 377/90

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

Serviço Social	- Manhã	até 12 vagas
Serviço Social	- Noite	até 08 vagas
Magistério	- Manhã	até 24 vagas
Contábeis	- Noite	até 06 vagas

Art. 2º - O número de vagas a serem ofertadas para fins de habilitação e plenificação serão determinadas pelas Coordenações de Cursos.

Art. 3º- Cabe a Comissão de Transferência adotar os procedimentos necessários ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 1990.


PERÍPEDES FRANKLIN MATA CHAVES
REITOR